

LEI Nº 2.500 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 30 da Lei Municipal nº 2.182 de 27/12/2013
que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 30 da Lei Municipal 2.182 de 27/12/2013, que passa
a ter a seguinte redação:

Art. 30. (...)

§1º - Os cargos para Regime de Trabalho de 20 horas semanais serão assim distri-
buídos:

I- 60 (sessenta) cargos de professor, para atuação na área de Educação Infantil e de
Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II- 10 (dez) cargos de professor para atuação na área de Anos Finais do Ensino Fun-
damental;

III- 04 (quatro) cargos de professor para atuação na área de Educação Física.

§ 2º - Os cargos para Regime de Trabalho de 40 horas semanais serão assim distri-
buídos:

I- 02 (dois) cargos de professor para atuação na área de Educação Especial.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei
2.478 de 07/03/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOUTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2018.